

INTERESSADOS:	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NÉRI E INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR EM ENFERMAGEM PARA TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, COM OFERTA DESCENTRALIZADA
RELATORA:	CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO N ^o s 190 e 209/2005	<i>Publicado do DOE de 21/09/2006 pela Portaria SECTMA nº 178, de 20/09/2006</i>
PARECER CEE/PE N^o 78/2006-CEB	<u>APROVADO PELA CEB EM 13/06/2006</u>

I – RELATÓRIO:

A Escola Profissionalizante Ana Néri e o IPAD, através do Parecer CEE/PE n^o 27/2005, foram autorizados à oferta de cursos descentralizados, de complementação de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Nível Médio em Enfermagem. A complementação de curso proposta pelos interessados foi autorizada, especificamente, para alunos oriundos do PROFAE ou que já estivessem no exercício da profissão por um período mínimo de seis meses.

Em 06 de setembro de 2005, a Escola Profissionalizante Ana Néri e o IPAD, protocolaram neste Conselho documentação solicitando autorização para oferta de turmas descentralizadas, no Núcleo Regional de Serra Talhada que abrange os municípios de Serra Talhada, Afogados da Ingazeira, Carnaíba e São José do Belmonte e no Núcleo de Palmares, no município de São José da Coroa Grande.

Após análise preliminar pela relatoria e anexadas exigências formuladas, os Processos CEE/PE n^o 190 e 209/2005, foram encaminhados para análise das condições de oferta por Comissão de Especialistas, formada através da Portaria SECTMA n^o 027/2006, integrada por Aline Teresa Santos Burgos, Catarina Ugiette do Egito e Simone Cristina da Silva Lins para o Núcleo de Serra Talhada e Portaria SECTMA n^o 029/2006, composta por Aline Teresa Santos Burgos, Givanildo Cândido da Silva e Maria José da Silva Lima, para o município de São José da Coroa Grande no Núcleo de Palmares.

Os processos encontram-se instruídos com:

1. carta n^o 01 e n^o 06/2005 solicitando abertura do curso nos municípios/turmas do Núcleo Regional de Serra Talhada; e de Palmares
2. plano de estágio, relação nominal dos alunos de cada turma, endereço, coordenação pedagógica, docentes, currículos e documentação comprobatória da formação da coordenação e dos docentes, declarações das unidades de saúde para campo de estágio, detalhamento das instalações físicas das salas de aulas, cronograma das aulas, tudo respectivamente à cada turma
3. cartas n^os 894 e 920/2005 do IPAD
4. relatório de verificação *in loco* das condições institucionais para autorização de curso descentralizado pela comissão de especialistas da SECTMA.

II – ANÁLISE:

A partir do entendimento de que o plano de curso e todas as condições formais e legais já foram analisadas através do Parecer CEE/PE n^o 27/2005 e autorizada a oferta de cursos descentralizados pela Escola Profissionalizante Ana Néri e o IPAD, em ação conjunta, esta relatoria opta por analisar as condições resultantes do início dos cursos nos Núcleos de Serra Talhada e de Palmares, onde foram

instaladas turmas antes da autorização deste Conselho, as condições de oferta descritas no relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA, bem como analisar a situação dos alunos matriculados com aulas em curso, concomitantemente ao processo de autorização;

Em relação ao primeiro ponto, início das aulas sem autorização prévia do CEE, esta relatoria esclarece que realizou reunião com os interessados, para entendimento do porquê do descumprimento do disposto no VOTO do Parecer CEE/PE n° 27/2005, que aponta claramente a necessidade de apresentação de processo específico para cada núcleo e que esse processo será “submetido à comissão de análise das condições de oferta do curso”.

Da reunião, restou, por parte dos interessados, apresentarem uma justificativa para o referido descumprimento de voto, o que foi posteriormente efetivado e anexado ao processo.

Da justificativa apresentada, em que pese o esforço de esclarecer entendimento dos interessados sobre o voto e sobre a legislação, adiantando que a comissão poderia conversar com os alunos e avaliar e verificar o curso em andamento e não espaços vazios, resta, a esta relatoria, o entendimento de que a Escola Profissionalizante Ana Néri e o IPAD, desconheceram a legislação no que concerne tanto ao disposto na Resolução CEE/PE n° 03/2004, Artigo 6º, inciso II, sobre a solicitação de autorização de oferta de curso que deverá ocorrer “com a antecedência de dois meses da oferta, na hipótese de autorização”, bem como em relação ao disposto, claramente, no VOTO do Parecer CEE/PE n° 27/2005-CEB.

Isto posto, esta relatoria e os interessados, acordados no que concerne à necessidade de garantir aos alunos a continuidade das aulas já iniciadas, uma vez que aos mesmos não cabe a responsabilidade pela não autorização do curso, ouvida também a Câmara de Educação Básica, que embora contestando a ação equivocada dos interessados entendeu, como os demais já referidos, a necessidade de garantir o direito dos alunos, ficou decidida a continuidade dos processos através do envio dos mesmos para análise da Comissão de Especialistas.

Esta exposição refere-se em igual teor, aos processos n° 190 e 209/2005 .

Colocada a situação como ocorreu, passamos agora a apresentar o Relatório de Verificação *in loco* das condições institucionais para autorização de Curso Descentralizado no Núcleo de Serra Talhada e de Palmares.

1. Serra Talhada – Processo CEE/PE n° 190/2005

Em prédio localizado na Rua Enock Inácio de Oliveira, 1383, Centro de Serra Talhada, funcionam duas salas de aula, no pavimento superior, sem condições de acessibilidade com boa iluminação e aeração, dois sanitários, um masculino e outro feminino. Estas salas estão equipadas com cadeiras brancas de plástico sem nenhum apoio, inadequadas para as anotações e materiais dos alunos. As turmas somam 52 alunos no curso de complementação.

A coordenação e os professores designados pelas instituições são habilitados e inscritos no COREN. Constatou a Comissão e registrou sua preocupação com a coordenação única para esse núcleo, que atende diversos e distantes municípios com concomitância de horário de aulas.

O horário das aulas é de 19h às 22h de segunda a sexta-feira. No momento da visita in loco estava sendo vivenciado o II Módulo do curso, que foi iniciado em setembro de 2005.

Na entrevista com os alunos os mesmos afirmaram estarem satisfeitos com a metodologia trabalhada, que ao término do curso jamais serão os mesmos profissionais e que também estão satisfeitos com o estágio, que ocorre em PSF, hospitais e Centros de Saúde.

2. Afogados da Ingazeira

Funciona uma turma na Escola Municipal Ana Melo, localizada na Rua Diomedes Gomes, s/n, Afogados da Ingazeira.

A sala de aula possui boa iluminação, aeração e espaço físico com carteiras escolares, mesa para o professor e quadro verde, bebedouro elétrico com água mineral, um sanitário masculino e outro feminino, sem adaptação para portadores de mobilidade reduzida, e fica localizada no andar térreo.

A coordenação e os professores designados pelas instituições são habilitados e inscritos no COREN. Constatou a Comissão e registrou mais uma vez que a coordenação é única para esse núcleo, que atende diversos e distantes municípios com concomitância de horário de aulas.

O horário das aulas é de 19h às 22h de segunda a sexta-feira. No momento da visita in loco estava sendo vivenciado o III Módulo do curso, que foi iniciado em setembro de 2005 e atende nesse local a 37 alunos.

Na entrevista com os alunos os mesmos afirmaram estarem satisfeitos com a metodologia trabalhada, que ao término do curso jamais serão os mesmos profissionais pois mesmo contratados como auxiliares de agora em diante serão profissionais qualificados e preparados para enfrentarem os desafios do mundo moderno.

3. Carnaíba

A sala de aula funciona na Câmara de Vereadores de Carnaíba e possui boa iluminação e aeração, bebedouro elétrico com água mineral, carteiras escolares, mesa para o professor e quadro branco. Possui dois sanitários, um feminino e outro masculino, nenhum adaptado para portadores e mobilidade reduzida.

O horário das aulas é de 19h às 22h de segunda a sexta-feira. No momento da visita in loco estava sendo vivenciado o III Módulo do curso, que foi iniciado em setembro de 2005 e atende nesse local a 27 alunos.

A coordenação e os professores designados pelas instituições são habilitados e inscritos no COREN. Constatou a Comissão e registrou mais uma vez que a coordenação é única para esse núcleo.

Na entrevista com os alunos, conforme nas turmas anteriores, os mesmos afirmaram estarem satisfeitos com a metodologia trabalhada.

4. São José do Belmonte

A turma, com 25 alunos, funciona num galpão alugado pela prefeitura, a iluminação é ruim, sem aeração. Não existe fornecimento de água potável nem sanitários. O mobiliário é composto com cadeiras de plástico brancas sem apoio para os livros e anotações pelos alunos, que quando necessário fazem os trabalhos no chão.

O horário das aulas é de 19h às 22h na segunda, terça e quarta-feira. No momento da visita in loco estava sendo vivenciado o III Módulo do curso, que foi iniciado em setembro de 2005.

A coordenação e os professores designados pelas instituições são habilitados e inscritos no COREN. Constatou a Comissão e registrou mais uma vez que a coordenação é única para esse núcleo.

A entrevista seguiu o mesmo roteiro das demais e no final os alunos registraram sua satisfação com o curso pois estavam realmente com um perfil diferenciado para atuarem no mercado de trabalho.

5. São José da Coroa Grande – Núcleo de Palmares – Processo CEE/PE nº 209/2005

A turma funciona na unidade Mista Osmário Omena de Oliveira, localizada na Rua Romildo Cardoso, s/n, loteamento Ana Cristina, São José da Coroa Grande.

A sala possui boa iluminação e aeração, bebedouro elétrico com água mineral, carteiras escolares alcochoadas, contudo incômodas e sem apoio para os materiais e escrita dos alunos. Possui dois sanitários, um feminino e outro masculino, nenhum adaptado para portadores e mobilidade reduzida.

Os professores designados pelas instituições são habilitados e inscritos no COREN. Constatou a Comissão e registrou que esta turma não tem coordenação, que a monitora Luciana Ramos informou que acumula a coordenação uma vez que este núcleo possui apenas uma turma e que a não designação de coordenador, barateou o valor da mensalidade.

O relatório não se refere ao início das aulas ou em que módulo os alunos se encontram. Contudo, pelo calendário presente no processo, esta turma também iniciou suas aulas antes da autorização do CEE/PE.

Esta relatoria, preocupa-se com as condições físicas inadequadas, existentes em diversas turmas desses Núcleos, registradas pela Comissão, contudo, diante do decorrer do tempo, entre o protocolar do processo, a visita *in loco* da Comissão, o recebimento do Relatório e a conclusão do curso, só nos resta recomendar à Escola Ana Néri e ao IPAD, maior compromisso e qualidade com as instalações físicas das salas de aulas, nos diversos municípios. em outras ofertas de cursos descentralizados, uma vez que estes ambientes inadequados, com certeza, não seriam aprovados caso a visita da Comissão ocorresse antes do início das aulas.

A abertura de novas turmas implica o cumprimento do disposto no VOTO do Parecer CEE/PE nº 27/2005-CEB e na Resolução CEE/PE nº 01 /2006, Artigo 10, inciso I.

Por delegação do Pleno do CEE, os processos de abertura dos núcleos serão analisados e aprovados na Câmara de Educação Básica – CEB.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, na perspectiva de garantir aos alunos matriculados nas turmas referidas e descritas na análise, visitadas pela Comissão de Especialistas da SECTMA, voto favoravelmente:

1. ao reconhecimento dos estudos concluídos com êxito pelos alunos cujas relações nominais anexadas, tornam-se parte integrante deste parecer, a serem habilitados pela Escola Profissionalizante Ana Néri/IPAD
2. a autorização, para oferta do curso de complementação de Auxiliar para Técnico de Nível Médio em Enfermagem, pela Escola Profissionalizante Ana Néri e IPAD, é concedida exclusivamente para os alunos constantes das relações anexadas a este parecer.

A presente autorização autorização será concedida pelo prazo de quatro anos conforme a Resolução CEE/PE nº 01/2005.

É o voto. Dê-se ciência aos interessados, à SECTMA e à SEDUC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica por delegação do Pleno em 06/06/2006 decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da Relatora

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2006.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Presidente em exercício

MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

ARMANDO REIS VASCONCELOS

EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

Alc.

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NÉRI

TURMA: SERRA TALHADA - 1

NÚCLEO: SERRA TALHADA

Relação dos Alunos (20)

1. Alice Rodrigues de Souza
2. Cliçoelda Aparecida Rodrigues
3. Dinha Maria da Silva Amorim
4. Gilselene Gomes de Lemos e Lima
5. Gilselio Alves de Carvalho Lima
6. Ivone dos Santos
7. Lindaci Maria da Cunha França
8. Maria Auzenir da Silva Nascimento
9. Maria do Carmo da Conceição
10. Maria do Socorro Belarmino Souza
11. Maria do Socorro Terto Melo
12. Maria Gorete Pereira da Silva
13. Maria Helena Lopes Cardozo
14. Maria Paula Monteiro Araújo
15. Maria Rozimere Furtado de Oliveira
16. Noédia Pereira de Lima
17. Rosa Teles Pereira
18. Sheilla Palloma Queiroz Lima Ferraz
19. Tanoa Cristina de Souza Barros
20. Viviane Santos da Silva Monteiro

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NÉRI

TURMA: SERRA TALHADA - 2

NÚCLEO: SERRA TALHADA

Relação dos Alunos (22)

1. Antonia Gomes de Lima
2. Benedita Leite da Silva
3. Creuza Helena da Silva Rodrigues
4. Décima Margarete Pereira da Cruz Sá
5. Edite Mandú da Silva
6. Elineide Gomes da Silva
7. Ilma Cilene de Lima Pereira
8. Joselita Malaquias dos Santos Ferraz
9. Kátia Silva Magalhães
10. Maria das Graças Cirilo de Almeida
11. Maria das Graças Silva Souza
12. Maria de Fátima Vieira da Silva
13. Maria do Socorro dos Santos Silva
14. Maria do Socorro Ferreira Lima
15. Maria Euza Nunes da Silva Santos
16. Maria Goretti de Souza Leal
17. Maria Goretti Gregório de Brito
18. Maria José Brito de Sá
19. Maria Lúcia dos Santos Pereira
20. Maria Lúcia Nunes da Silva
21. Rozires Alves da Silva Barros
22. Selma Maria Barbosa

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NÉRI

TURMA: AFOGADOS DA INGAZEIRA
NÚCLEO: SERRA TALHADA

Relação dos Alunos (36)

1. Ângela Maria da Silva Araujo
2. Anita Ferreira da Silva
3. Antonia Margareth Pereira de Freitas Amaral
4. Clara de Queiroz Silva Almeida
5. Claudete da Silva Siqueira
6. Emanuella Neves Galdino Viana
7. Evaneide Oliveira de Santana
8. Geneilda Galdino de Lima
9. Geralda Maria de Lima Gois
10. Iraci Alves Torres de Moura
11. Jeane Martins Oliveira
12. José Lima de Vasconcelos
13. Jozeilma Caetano da Silva
14. Lucenilda Alves de Siqueira Costa
15. Luciana Pereira de Araujo
16. Lucicleide Silva Torres
17. Marcia Adriana Vasconcelos de Carvalho
18. Maria da Conceição Silva Melo
19. Maria das Dores Ferreira de Oliveira
20. Maria das Graças Cruz do Nascimento
21. Maria das Graças Teixeira de Vasconcelos Lopes
22. Maria de Fátima Domingos
23. Maria Dicilene Santos Lemos
24. Maria Gildete da Silva
25. Maria Helena Braz da Silva
26. Maria José Beserra
27. Maria José Ferreira da Silva
28. Maria José Nunes da Silva
29. Marlene Maria Gonçalves de Araújo
30. Marlene Xavier de Lima Freitas
31. Pricila Keliane de Oliveira da Silva Galdino
32. Romildo Elias de Souza
33. Rosilda Soares da Silva
34. Solange Lopes de Almeida Queiroz
35. Terezinha Rufino da Silva
36. Valdira Rabelo Nunes Moraes

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NÉRI

TURMA: CARNAÍBA
NÚCLEO: SERRA TALHADA

Relação dos Alunos (26)

1. Aldo Alves da Silva
2. Angelita Mulatinho Martins
3. Damiana Aparecida Pereira Silva
4. Edineide Leite da Silva
5. Elza Josefa da Silva
6. Fabio Belo da Silva
7. Gerson Alves de Siqueira
8. Helenice Alves da Silva
9. Ivanete Galdino de Lima
10. Joana Darque da Silva
11. Jose Zezinaldo de Souza Siqueira
12. Josefa Yolanda Maia Mendes
13. Leonaldo Domingos de Andrade
14. Lucicleide Nunes Silva
15. Manoel Pereira de Menezes
16. Maria Aparecida Menezes Silva
17. Maria da Conceição Lima Patriota
18. Maria Dalila Caetano da Conceição
19. Maria de Lourdes da Silva
20. Maria Ednilda Pereira Patriota de Souza
21. Maria Jose Nunes Maia
22. Maria Luiza da Silva Araujo
23. Marluce Gonçalves da Silva
24. Ozita Gonçalves da Silva
25. Suely Liberato da Silva
26. Walkiria Maria Alves Tenorio

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NÉRI

TURMA: SÃO JOSÉ DO BELMONTE
NÚCLEO: SERRA TALHADA

Relação dos Alunos (25)

1. Ana Lúcia Lopes de Lima
2. Cleidiana Carvalho da Cruz
3. Eugênia Maria da Silva
4. Eva Henrique de Almeida
5. Francisca Elenilda Arruda de Souza
6. Francisca Ferreira da Cruz
7. Genicleide de Almeida Fernandes
8. Genilda Pereira de Queiroz Gonçalves
9. Iraci Rodrigues de Lima
10. Isabel Silva Monteiro dos Santos
11. Ivaneide Alves da Silva
12. Lucia de Fátima Martins
13. Maria Aparecida da Silva Mota
14. Maria da Conceição Lima da Cruz
15. Maria das Dores Pereira do Nascimento
16. Maria do Socorro Alves de Carvalho
17. Maria do Socorro de Souza Nascimento
18. Maria do Socorro do Carmo
19. Maria do Socorro Ferreira de Souza
20. Maria José Moraes dos Santos
21. Maria Lopes da Silva
22. Mirian Lopes Vieira Dantas
23. Rosalba Cavalcanti Ferreira de Araujo
24. Tatiana Fonseca de Lucena Falcão
25. Veralucia Ferreira Nunes

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NÉRI

TURMA: SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
NÚCLEO: PALMARES

Relação dos Alunos (32)

1. Adalucia Francisca Oliveira de Lira
2. Betânia Cecílio da Silva
3. Creuza Maria de Souza
4. Cristiane Alves de Oliveira
5. Dayse Vanderlei Lins de Barros
6. Dulciclecia Santos da Silva
7. Edjane Maria Ferreira Patrocínio
8. Ednalta Rejane Santos Flôr
9. Elionai Batista do Nascimento
10. Elissandra Maria da Silva Bezerra
11. Fabiana Priscila de Moraes Souza Donato
12. Franciane dos Santos Lima
13. Genilda Dias da Silva
14. Janaina Rodrigues da Silva
15. Joana Nascimento dos Santos
16. José Humberto Barboza de Souza
17. Josefa Janaína dos Santos Patrocínio
18. Juliana Tercia Lins Chaves
19. Maria Anunciada Alves Caheiros Filha
20. Maria José do Nascimento
21. Maria Madalena de Moraes
22. Marili dos Santos
23. Nadja da Costa Tirbutino
24. Nair Sales da Silva
25. Raquel Cosmo da Silva
26. Rute Damasceno de Souza Oliveira
27. Severina Maria Lima Silva
28. Sônia Maria de Vasconcelos
29. Suely Maria da Silva
30. Tereza Cristina Gonçalves Lima
31. Tereza Cristina Rodrigues da Silva
32. Yonaria Freire Farias Santos